



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária

Maceió-AL, CEP 57072-900

- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23540.003693/2023-85

TERMO ADITIVO Nº 03/2024

Unidade Gestora: 155126

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSERH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16***952 SSP/SP e do CPF nº ***.060.084-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.***.003 SSP/AL e do CPF nº ***.397.704-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, com sede na Av. Lagoa Feia, nº 441, Quadra 138, Lote 01H, Formosinha, Formosa/GO, CEP 73.813-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.923.972/0001-04, e-mail: lbengenharia2021@gmail.com, Telefones:(062) 981482871, (061) 981531257 e (061) 984391421, representada neste ato por **Erivan Leão de Albuquerque**, RG nº 33***936 SSP/MA e CPF nº ***.789.823-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23540.003693/2023-85, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 14/2023, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 20/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do projeto básico e do contrato, em razão da necessidade de supressão de todas as menções ao Sistema de Registro de Preços, uma vez que o Pregão Eletrônico foi realizado no formato tradicional, nos termos do art. 171, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – INÍCIO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO**

2.1. O presente termo aditivo terá início a partir da última assinatura eletrônica pelas partes, sem alteração do prazo de vigência contratual.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 4.043.170,73 (quatro milhões, quarenta e três mil, cento e setenta reais e setenta e três centavos)**.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme classificação abaixo:

AÇÃO	FONTE	PTRES	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO
8585	1002A0000H	172844	EAM30000000	339039	2023NE001275

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2024.

Célio Fernando de Sousa Rodrigues
Superintendente - HUPAA/EBSERH

Anderson de Barros Dantas
Gerente Administrativo - HUPAA/EBSERH

Erivan Leão de Albuquerque
Responsável Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 22/01/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erivan leão de Albuquerque, Usuário Externo**, em 23/01/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Oliveira Ferreira, Gerente, Substituto(a)**, em 23/01/2024, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36053781** e o código CRC **2B6B49D7**.

Referência: Processo nº 23540.003693/2023-85 SEI nº 36053781